



26043500126084



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL,
NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA 14ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (SR) – SANTA ROSA (ATUAL 10ª SR)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 1



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições e da caracterização exigíveis para a contratação, por empreitada a preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Pavimentadas do DAER/RS**, em caráter **EMERGENCIAL**, sob a jurisdição da **14ª Superintendência Regional (SR) – Santa Rosa (atual 10ª SR)**, conforme relação de rodovias constante no **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no **Anexo II**, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do **Anexo III**.

Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, devem ser utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

O **objeto** desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXI, alínea “a” (na sequência).

*“Art. 6º - XXI - a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”*

O prazo para execução dos serviços será por um **período de 1 (um) ano**, contratado mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, em **caráter emergencial** a fim de assegurar a continuidade dos serviços de conservação rotineira e preventiva das rodovias, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

Os resultados esperados com a execução desses serviços visam à recuperação da malha rodoviária, aumentando a segurança no tráfego, promovendo melhor mobilidade no fluxo de veículos e prolongando a vida útil das rodovias, o que proporciona a otimização dos investimentos públicos.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A conservação e a recuperação das rodovias estaduais compreendem o conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais destinadas a preservar as condições técnicas e operacionais da malha viária, garantindo a adequada trafegabilidade e a segurança dos usuários, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo DAER/RS e pelo DNIT.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às **demandas emergenciais de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas sob a jurisdição da 14ª Superintendência Regional (SR) – Santa Rosa (atual 10ª SR)**, considerando o estado de deterioração de trechos da malha rodoviária e as ocorrências registradas no processo administrativo correspondente (PROA nº 26/0435-0012608-4).

Os serviços a serem executados abrangem intervenções em pistas, acostamentos, sistemas de drenagem, obras de arte especiais, sinalização horizontal provisória, roçadas, limpezas, segurança viária e demais atividades correlatas, observando-se as especificações técnicas pertinentes.

As quantidades dos serviços são estimadas com base nas necessidades operacionais identificadas no momento da elaboração deste Termo de Referência (TR), considerando o histórico recente de ocorrências, demandas emergenciais e intervenções realizadas nas rodovias sob a jurisdição da 14ª Superintendência Regional (SR) – Santa Rosa (atual 10ª SR), conforme registros constantes no expediente PROA nº 26/0435-0012608-4. Tais estimativas refletem a recorrência e a natureza das patologias observadas na malha rodoviária, bem como a urgência das ações necessárias para restabelecer e manter condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação na malha rodoviária pavimentada da requerida Superintendência Regional (SR) tem o intuito de possibilitar:

- Aumento da eficiência e eficácia na execução dos serviços;
- Melhoria da segurança, do conforto e da economia para os usuários;
- Redução dos impactos ambientais decorrentes da degradação das rodovias;
- Maior agilidade na recuperação de trechos críticos;
- Diminuição do intervalo entre levantamento e execução dos serviços;





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Realização de intervenções no momento adequado, evitando custos elevados e a depreciação do patrimônio público.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 4



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a **execução continuada e sob demanda dos serviços de conservação rotineira e recuperação, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Contratante**, de acordo com as prioridades operacionais identificadas pela fiscalização, assegurando flexibilidade, rapidez de resposta e eficiente utilização dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Para a execução dos serviços, os requisitos de aprovação deverão estar de acordo com as indicações constantes no Orçamento, Normas e Especificações Técnicas de Serviços utilizados pelo DAER-RS pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que, por se tratar de serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto por meio deste Termo de Referência (TR) mostra-se suficiente para a adequada definição dos padrões de desempenho e qualidade, nos termos do Art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 18. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia, menor preço, correspondendo à respectiva Superintendência Regional (SR), sendo para um **período de 1 (um) ano**, com comprovação de que os **preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021**. O Quadro 1 apresenta as informações sobre o processo licitatório.

Quadro 1 - Informações sobre o processo licitatório. Fonte: Autoria própria (2026).

Superintendência	14ª Superintendência Regional (SR) – Santa Rosa Atual 10ª Superintendência Regional (SR) – Santa Rosa
Endereço	Rua das Missões, nº 70, Bairro Centro, Santa Rosa - RS, CEP 98900-000
Contato	Telefone: (51) 98291-0055 – E-mail: ricardokn@daer.rs.gov.br
Trecho	Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 14ª Superintendência Regional – Santa Rosa (atual 10ª SR) (Anexo I) .
Extensão	736,28 km pavimentados
Orçamento	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO abril/2026) – sem desoneração, estimado: R\$ 22.013.958,87 (vinte e dois milhões treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Estimativa de custos para indenização e ressarcimento	Indenização dos asfaltos (com transporte): R\$ 14.192.094,06 (quatorze milhões cento e noventa e dois mil noventa e quatro reais e seis centavos) Ressarcimento do ISSQN previsto: R\$ 2.000.095,32 (dois milhões e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)
Data-base	Data-base do Orçamento Oficial: Abril/2026.
Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	BDI: 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento) para serviços O BDI calculado segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial
Disponibilidade orçamentária	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.

Além disso, devem ser considerados os seguintes requisitos:





26043500126084



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;
- **Critério de julgamento:** Menor preço total orçado e por itens;
- Será permitida a **participação de consórcio**, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte;
- Será admitida a **subcontratação** se previamente aprovada pela fiscalização, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30,00% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual;
- Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação;
- A prestação de serviços **não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital;
- O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório;



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 7



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas para a execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas, definindo procedimentos, responsabilidades, padrões de desempenho, controle de qualidade e condições de fiscalização, com vistas à garantia da trafegabilidade, da segurança viária e da durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Os serviços a serem executados devem ser **discutidos periodicamente com o Fiscal de Contrato** ou Fiscal Suplente, com o **representante da Contratada** e, se necessário, com o **Contrato de Apoio Técnico (CAT)**. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de **Ordens de Serviços (OS)**, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução. As Ordens de Serviço só poderão ser emitidas com a garantia do Empenho.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço (OS), um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As **atividades não passíveis de programação devem ter sua execução solicitada a qualquer tempo**, devendo a Contratada providenciar **ação imediata**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação da Superintendência Regional (SR).

Toda a malha sob a jurisdição da Superintendência Regional (SR) deve ser atendida pelo contrato oriundo da presente licitação. A Fiscalização deve realizar a verificação de que os serviços demandados no respectivo contrato não estão contemplados em outro contrato de obra em andamento, previsto pela Divisão de Construção Rodoviária (DCR) e Divisão de Obras de Arte (DOA), de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes. Em caso de omissão, devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização. Estão previstos serviços continuados de conservação rotineira em quantidade necessária para o período de 01 (um) ano. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial. Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados pela 4ª Superintendência



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Regional (SR) – Santa Rosa (atual 4ª SR) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste Termo de Referência (TR).

Os **equipamentos mínimos** são apresentados no **Anexo IV**, os quais participam das composições de serviço do Orçamento SICRO. Todo equipamento deve ser cuidadosamente inspecionado e aprovado pela Fiscalização, sendo obrigatório para a autorização de início dos serviços.

5.1. Condicionantes ambientais

A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá atender ao que preconiza os procedimentos do **Manual de Meio Ambiente do DAER/RS**, aprovado pela Resolução nº 10092 de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2014, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da **responsabilidade ambiental das empresas contratadas**, os quais podem ser consultados em meio eletrônico (disponível em <https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental>). Em especial os procedimentos SMA-PR-008 – Controle Ambiental de Obras Rodoviárias, SMA-PR-006 – Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos e SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários.

A Contratada deve contar com profissional técnico da área ambiental, o qual deve ser responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Divisão de Meio Ambiente (DMA/DGP) e/ou pela empresa do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ao DAER/RS. No início do contrato e periodicamente, devem ser realizadas reuniões técnicas e vistorias conjuntas para planejamento e avaliação.

Quanto ao licenciamento ambiental, de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas, quando realizados na faixa de domínio, estão contemplados na **Licença de Operação do Núcleo Rodoviário**, emitidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), correspondendo cada licença à malha rodoviária administrada pela Superintendência Regional (SR) do DAER/RS, cujas condicionantes devem ser obedecidas. No entanto, referente às intervenções em vegetação, a Contratada deverá consultar os Serviços de Supervisão Ambiental do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ou diretamente a Divisão de Meio Ambiente (DGP/DMA), para a verificação da necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ressalta-se que a obtenção perante o órgão ambiental competente de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, tais como canteiro de obras, instalações industriais, jazidas e bota-foras, é de responsabilidade da Contratada.

Caberá a Contratada com o apoio do Contrato de Apoio Técnico (CAT), realizar palestras aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento, os procedimentos e condutas ambientalmente corretos.

Nos serviços de roçadas, podas e outros correlatos, a Contratada deverá efetuar o registro das intervenções, apresentando ao DAER/RS o relatório técnico pós-corte e pós-transplante com os dados volumétricos das espécies nativas suprimidas, a destinação da matéria-prima florestal e dos resíduos, entre outras informações – visando juntada no processo de licenciamento.

Recomenda-se que a empresa Contratada priorize as boas práticas de sustentabilidade ambiental na condução das obras.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deve ser realizada por meio do Sistema SIDER – Solução Integrada para Departamentos de Estradas de Rodagem, adotado pelo DAER/RS, o qual permite o acompanhamento, o controle e a padronização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à execução contratual.

O controle da qualidade dos produtos e serviços deve ser responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos a Contratante, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação da qualidade obtida deve ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deve ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência (TR), além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deve providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER deve realizar a fiscalização do contrato, utilizando o Contrato de Apoio Técnico (CAT), para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Cabe ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras normas vigentes e requisitos contratuais.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição mensal dos serviços de conservação rodoviária será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas no período, conforme registrado nas Ordens de Serviço (OS) emitidas pela fiscalização do contrato. O cálculo da medição considerará os serviços solicitados por essas Ordens, aplicando-se os preços unitários constantes na Proposta de Preços contratada.

A medição provisória será elaborada após a aceitação dos serviços pela fiscalização, condicionada à aprovação nos testes de controle tecnológico, os quais deverão ser validados pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT). Somente após essa etapa, e atendidos todos os critérios técnicos e documentais exigidos, a contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal para fins de faturamento dos serviços executados.

As medições deverão obedecer à Instrução Normativa nº 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, ou à norma que vier a substituí-la, que regulamenta e uniformiza os procedimentos administrativos para o encaminhamento das medições de serviço.

Condições para os serviços: Os serviços medidos serão remunerados com base nos preços unitários contratados, os quais incluem, de forma única e indivisível, todos os custos necessários à sua execução, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, insumos, benefícios e despesas indiretas – BDI.

Condições para os materiais asfálticos: Os materiais betuminosos utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada, e os respectivos valores serão ressarcidos pelo DAER/RS, a título de indenização, mediante apresentação da Nota Fiscal. A aquisição dos materiais deverá observar o disposto na Decisão Normativa nº 149/2022, disponíveis no endereço eletrônico do DAER/RS. Tais materiais devem estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, vigentes à época da entrega. O transporte dos ligantes asfálticos deverá atender à Lei nº 9.305/1997 e à legislação correlata sobre transporte de cargas perigosas e proteção ambiental. Para fins de indenização, a contratada deverá apresentar os ensaios laboratoriais que comprovem os teores de ligante nas massas asfálticas utilizadas, bem como as taxas de aplicação nos serviços de pintura de ligação, imprimação e selagem de trincas.

Condições para os materiais pétreos: Os preços dos materiais pétreos utilizados nas composições unitárias de custo são considerados comerciais. Dessa forma, não caberá à contratante o pagamento por indenização de jazidas, tampouco por instalações industriais de britagem ou usinas.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Condições para a mobilização e a desmobilização: Em relação aos serviços de mobilização e desmobilização, a contratada fará jus ao recebimento de 50,00% (cinquenta por cento) do valor correspondente no primeiro mês do primeiro período contratual e os 50,00% (cinquenta por cento) restantes no último mês do último período contratual.

Condições para a administração local: A administração local será remunerada proporcionalmente à execução financeira do contrato, conforme estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário e nas diretrizes do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, sendo vedado o pagamento por valores fixos mensais. O valor previsto no orçamento para a administração local corresponde à execução integral do contrato, de forma que o pagamento ocorrerá de maneira proporcional ao percentual efetivamente executado, excetuando-se: (i) os materiais asfálticos, que serão pagos por indenização; (ii) o canteiro de obras, cujo valor será quitado integralmente no primeiro mês de execução; (iii) os serviços de mobilização e desmobilização, remunerados, respectivamente, no início e no final da obra. Ressalta-se, contudo, que a execução integral dos serviços está condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Condições para a equipe técnica: A Contratada ficará obrigada a manter uma equipe mínima de pessoal e equipamentos, capazes de atender imediatamente a todos os casos de serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Esta equipe deverá ser dimensionada previamente e considerada nas composições de preços dos serviços, devendo ser aprovada pela Fiscalização, no início dos trabalhos.

Observados os critérios mencionados, a medição será formalizada através do sistema de gerenciamento de contratos SIDER, adotado pelo DAER/RS, e encaminhada pelo fiscal do contrato. O DAER/RS reserva-se o direito de alterar as quantidades contratadas, podendo haver acréscimos ou supressões, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da contratada quanto aos saldos contratuais.

As medições serão realizadas conforme as Instruções de Serviços em vigor adotadas pelo DAER/RS e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. Ressalta-se que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados estão incluídos no preço global proposto, constituindo essa a única forma de remuneração devida à contratada.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

O DAER/RS efetuará os pagamentos à contratada com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, de acordo com os preços constantes da proposta vencedora do certame.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

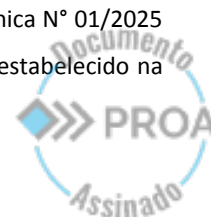
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A proposta deve ser compatível com o Termo de Referência (TR) e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição dos serviços, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preços unitários e totais detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro e as composições de serviços;
- — **O licitante não poderá apresentar preços unitários superiores ao orçamento elaborado pelo DAER-RS**, com base na Metodologia SICRO, e que faz parte integrante do Edital;
- O licitante deverá apresentar **demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instruções Normativas nº 01/2011 e nº 06/2012 – referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis em meio eletrônico no site do DAER (<https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>);
- O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços – Súmula nº 258-TCU:

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas."

- Serão consideradas **inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo solicitada a apresentação de **demonstração de exequibilidade**, cuja análise observará os critérios estabelecidos na Nota Técnica Nº 01/2025 da ABDER. Para fins de cálculo, será adotado o critério de arredondamento estabelecido na ABNT NBR 5891;





26043500126084



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Os custos unitários deverão ser apresentados com **2 (duas) casas decimais (centavos)**. Uma vez determinados os custos unitários com BDI, as demais operações matemáticas deverão considerar 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, utilizando a **função “truncar”**.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 17



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação são elaboradas com base no orçamento referencial desenvolvido pelo DAER/RS, elaborado de acordo com Metodologia SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para materiais betuminosos), na data-base indicada no próprio orçamento, da Região Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em conformidade com a Instrução de Serviço IS nº 120/2021 do DAER. Para os agregados constantes na faixa A da Curva ABC, quando cabíveis, é considerado os preços cotados no comércio local. São elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível em meio eletrônico no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com a Lei nº 12.546/2011, Art. 7º, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Os preços dos materiais betuminosos são elaborados de acordo com os preços divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, incluindo os tributos incidentes sobre a venda dos produtos e serviços.

Para fins de elaboração do orçamento, são consideradas as densidades conforme referencial SICRO. Durante a execução, os quantitativos devem ser ajustados conforme a densidade dos materiais utilizados na obra.

O orçamento é elaborado com base na memória de cálculo, na planilha de quantidade (**Anexo II**), nos insumos e nas Distâncias Médias de Transporte (DMTs) apresentado no **Anexo III**, fornecida pela Superintendência Regional (SR).

O valor total estimado da contratação compreende a execução dos serviços continuados de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas sob a jurisdição da 14ª Superintendência Regional – Santa Rosa (atual 10ª SR), inclusive custos diretos, indiretos, administração local, mobilização e desmobilização, além das estimativas para indenização dos materiais asfálticos e ressarcimento de ISSQN, quando aplicável. Ressalta-se que, por se tratar de **contratação por empreitada a preço unitário, os pagamentos devem ocorrer conforme os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização**, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Os custos estimados são de:

- O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO abril/2026) – sem desoneração, estimado: **R\$ 22.013.958,87** (vinte e dois milhões treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos);
- Indenização dos asfaltos (com transporte): **R\$ 14.192.094,06** (quatorze milhões cento e noventa e dois mil noventa e quatro reais e seis centavos);
- Ressarcimento do ISSQN previsto: **R\$ 2.000.095,32** (dois milhões e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).





26043500126084



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se devidamente previstas no orçamento do DAER/RS, sendo custeadas por recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e por recursos provenientes de multas. A contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e atende às disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à classificação da despesa nos Grupos de Natureza de Despesa de Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).

A emissão das Ordens de Serviço (OS) somente deve ocorrer após a correspondente garantia de empenho, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a execução financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, resta **assegurada a adequação orçamentária e financeira da contratação**, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação rodoviária.

A Fonte de Recursos para a contratação deve ser realizada por:

Projeto/Subprojeto: **3160/00004**

Programa: **3160 Conservação de Rodovias**

Natureza Despesa: **4.4.90.51 e 3.3.90.39**

Recurso: **Tesouro do Estado: 01**

Fundo de Reforma do Estado - FRE - Programa Avançar - Privatização Corsan: 268

Recursos de Multas: 8015



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 20



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

11. ANEXOS

Os anexos vinculados ao Termo de referência (TR) são disponibilizados na sequência.

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DAER Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
 Diretoria de Gestão e Projetos
 Superintendência de Programação Rodoviária
 Seção de Cadastro e Cartografia

NOTA	IDENTIFICAÇÃO DO ÍTÊM	CÓDIGO SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	TIPO DE ACESSO	TIPO DE PAVIMENTO	TIPO DE REDE	TIPO DE VARIANTE	TIPO DE INTERMIO	TIPO DE CONDIÇÃO DE TRÁFICO	TIPO DE ZONA
ERS-155	Estr. Principal	15ERS0070	SANTO AUGUSTO	ENTR. ERS-573 (P. SÃO VALÉRIO DO SUL)	67,82	69,41	1,70	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-156	Estr. Principal	15ERS0075	ENTR. ERS-471 (P. SÃO VALÉRIO DO SUL)	ENTR. BRS-448 (P. CAMPO NOVO)	68,41	68,88	11,47	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-165	Estr. Principal	16ERS0030	ENTR. BRS-392 (CERRO LARGO - FIM DO CONTORNO)	ENTR. VRS-539 (VILA SÃO FRANCISCO)	44,78	51,67	6,89	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-166	Estr. Principal	16ERS0050	ENTR. VRS-439 (P. VILA SÃO FRANCISCO)	CÂNDIDO GODÓI (INÍCIO TRV)	51,67	60,77	12,10	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
10ERS0010	Acesso	10ERS0010	ENTR. ERS-165	SÃO LUZ GONZAGA	0,00	2,06	2,06	0,57	PAV	ACE	-	-	-	SR-14
ERS-168	Estr. Principal	16ERS0060	ENTR. BRS-284(B) (P. SÃO BORJA)	ENTR. VRS-82 (P. DEZESES DE NOVENBRO)	83,11	96,42	16,31	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-168	Estr. Principal	16ERS0070	ENTR. VRS-432 (P. DEZESES DE NOVENBRO)	ENTR. ERS-561 (P. SÃO NICOLAU)	96,42	109,47	10,05	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-168	Estr. Principal	16ERS0080	ENTR. ERS-261 (P. SÃO NICOLAU)	ROQUE GONZÁLES	109,47	116,41	6,94	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-168	Estr. Principal	16ERS0110	ROQUE GONZÁLES	ENTR. BRS-302(A) (P. PORTO XAVIER)	116,41	119,31	2,90	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-168	Estr. Principal	16ERS0120	ENTR. BRS-392(B) (P. CERRO LARGO)	ENTR. ERS-307 (SÃO PAULO DAS MISSÕES)	126,51	138,10	11,59	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
18ERS0050	Acesso	18ERS0050	ENTR. ERS-188	SÃO LUZ GONZAGA	0,00	1,40	1,40	85,05	PAV	ACE	-	-	-	SR-14
ERS-207	Estr. Principal	20ERS0010	ENTR. BRS-468 (P. TRÊS PASSOS)	ENTR. RSC-472 (P. HUMAITÁ)	0,00	7,17	7,17	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-207	Estr. Principal	20ERS0020	ENTR. RSC-472(A) (P. HUMAITÁ)	ENTR. RSC-472(B) (HUMAITÁ)	7,17	11,26	4,09	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-207	Estr. Principal	20ERS0050	ENTR. RSC-472(B) (HUMAITÁ)	ENTR. ERS-395 (CRESSUMAL)	11,26	26,47	17,21	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-210	Estr. Principal	21ERS0150	ENTR. BRS-472 (BOA VISTA DO BURCA)	SÃO MARTINHO	0,00	16,31	16,31	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-210	Estr. Principal	21ERS0170	SÃO MARTINHO	ENTR. BRS-468 (P. CAMPO NOVO)	16,31	30,54	14,23	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-218	Estr. Principal	21ERS0020	ENTR. VRS-432 (NORTE A SANTO ÂNGELO DISTRITO INDUSTRIAL FIM TRÁFEGO)	ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO	5,99	11,17	5,18	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-218	Estr. Principal	21ERS0030	ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO	PONTE S. AERROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE)	11,17	19,39	8,22	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-218	Estr. Principal	21ERS0040	PONTE S. AERROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE)	ENTR. ACESSO SULA CATUIPE (INÍCIO DO CONTORNO)	19,39	28,88	9,49	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
21ERS0010	Acesso	21ERS0010	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO)	SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL)	0,00	1,01	1,01	5,99	PAV	ACE	-	-	-	SR-14
21ERS0020	Acesso	21ERS0020	ENTR. ERS-218 (INÍCIO DO CONTORNO DE CATUIPE)	CATUIPE	0,00	0,65	0,65	28,88	PAV	ACE	-	-	-	SR-14
26BRS0160	Acesso	26BRS0160	ENTR. BRS-285	VITÓRIA DAS MISSÕES	0,00	4,62	4,62	519,71	PAV	ACE	-	-	-	SR-14
ERS-305	Estr. Principal	30ERS0010	ENTR. ERS-344 (P. TUPAREMO)	TUCUNDUVA	0,00	11,67	11,67	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-305	Estr. Principal	30ERS0020	TUCUNDUVA	ENTR. VRS-537 (ESQUINATAUCUNDUVA)	11,67	17,21	5,54	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-305	Estr. Principal	30ERS0030	ENTR. VRS-437 (ESQUINATAUCUNDUVA)	ENTR. ERS-424 (P. DOUTOR MAURICIO CARDOSO)	17,21	27,25	10,04	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
30ERS0010	Acesso	30ERS0010	ENTR. ERS-305	NOVO MACHADO	0,00	10,10	10,10	11,67	PAV	ACE	-	-	-	SR-14
ERS-307	Estr. Principal	30ERS0010	ENTR. ERS-168 (SÃO PAULO DAS MISSÕES)	CAMPINAS DAS MISSÕES	0,00	11,62	11,62	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-307	Estr. Principal	30ERS0030	CAMPINAS DAS MISSÕES	ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI)	11,62	20,77	9,15	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-307	Estr. Principal	30ERS0050	ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI)	ENTR. ERS-162344 (P. SANTA ROSA)	20,77	51,22	30,45	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-342	Estr. Principal	34ERS0060	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	ENTR. ERS-363(A) (P. TUCUNDUVA)	0,00	11,48	11,48	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-342	Estr. Principal	34ERS0090	ENTR. ERS-305(A) (P. TUCUNDUVA)	ENTR. ERS-305(B) (P. HORIZONTINA)	11,48	13,53	2,05	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-342	Estr. Principal	34ERS0090	ENTR. ERS-305(B) (P. HORIZONTINA)	HORIZONTINA (INÍCIO TRV-AUN)	13,53	18,33	4,80	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14
ERS-342	Estr. Principal	34ERS0090	HORIZONTINA (FIM TRV-AUN)	ENTR. VRS-57 (P. TUCUNDUVA)	20,42	23,38	2,96	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
 Diretoria de Gestão e Projetos
 Superintendência de Programação Rodoviária
 Seção de Cadastro e Cartografia



NOME	IDENTIFICAÇÃO DO TRECHO	CÓDIGO SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	Nº INICIAL	Nº FINAL	EXTENSÃO (m)	Nº ACESSO	TÍTULO DE PROPIEDADE	SPILIA REDE	REDE DE CIRCUNVALAR	REDE DE CIRCUNVALAR	COQUEBRADO	SR	TIPO DE MANUTENÇÃO
ERS-342	Eixo Principal	342ERS0009	ENTR. VRS-837 (P/ TUCUNDUVA)	ENTR. VRS-838 (P/ VILA PROGRESSO)	23,38	27,94	4,56	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-342	Eixo Principal	342ERS0010	ENTR. VRS-838 (P/ VILA PROGRESSO)	ENTR. BRS-472 (P/ TRÊS DE MAIO)	27,94	32,59	4,65	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-342	Eixo Principal	342ERS0020	ENTR. BRS-472 (P/ TRÊS DE MAIO)	ACESSO A TRÊS DE MAIO	32,59	35,06	2,47	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-342	Eixo Principal	342ERS0030	ACESSO A TRÊS DE MAIO	INDEPENDÊNCIA	35,06	44,99	9,93	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-342	Eixo Principal	342ERS0040	INDEPENDÊNCIA	ENTR. ERS-315 (P/ INHACORÁ)	44,99	57,21	12,22	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-342	Eixo Principal	342ERS0050	ENTR. ERS-315 (P/ INHACORÁ)	ACESSO A CATUPE	57,21	64,17	6,96	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0010	PORTO MAUÁ (FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-305 (TUPARENDI)	1,86	28,37	26,51	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0020	ENTR. ERS-305 (TUPARENDI)	ENTR. BRS-472A (P/ CRUZEIRO)	28,37	37,99	9,62	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0030	ENTR. BRS-472B (P/ SANTO CRISTO)	ENTR. RSC-472B (P/ SANTO CRISTO)	37,99	40,42	2,43	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0040	ENTR. BRS-472B (P/ SANTO CRISTO)	ENTR. ERS-462/307 (P/ SANTA ROSA)	40,42	42,87	2,45	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0050	ENTR. RSC-472A (P/ CRUZEIRO)	ACESSO A VILA CRUZEIRO	42,87	46,72	3,85	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0060	ENTR. ERS-462/307 (P/ SANTA ROSA)	ACESSO A GIURÁ	46,72	68,78	22,06	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0070	ACESSO A VILA CRUZEIRO	ENTR. BRS-392A (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	68,78	82,97	14,19	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0080	ACESSO A GIURÁ	ENTR. ERS-218 (SANTO ANGELO)	82,97	95,04	12,07	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0090	ENTR. ERS-218 (SANTO ANGELO)	FIM DA PONTE 9 RIO LUÍ (ENTRE-LUÍ - INÍCIO TRV-MUN)	95,04	101,68	6,64	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0100	ENTR. BRS-392A (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	SETE DE SETEMBRO	101,68	102,80	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0110	ENTR. BRS-392A (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	UBIRATAMA	102,80	104,87	2,07	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0120	ENTR. BRS-392A (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	CERRO LARGO	104,87	106,94	2,07	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0130	ENTR. BRS-392A (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	ENTR. ERS-344A (P/ TUPARENDI)	106,94	108,06	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0140	ENTR. BRS-392A (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	ENTR. ERS-344 (P/ ALECRIM)	108,06	109,18	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0150	ENTR. ERS-344 (P/ ALECRIM)	ENTR. ERS-276 (P/ PORTO VERA CRUZ)	109,18	110,30	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0160	ENTR. ERS-276 (P/ PORTO VERA CRUZ)	ENTR. ERS-468 (PORTO LUCEIRA)	110,30	111,42	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0170	ENTR. ERS-468 (PORTO LUCEIRA)	ENTR. BRS-392 (PORTO XAVIER)	111,42	112,54	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0180	ENTR. BRS-392 (PORTO XAVIER)	VILA IVAGACI	112,54	113,66	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0190	NOVA CANDELARIA	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	113,66	114,78	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0200	ENTR. BRS-472	CHAPETTA (INÍCIO TRV-MUN)	114,78	115,90	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0210	ENTR. BRS-472	CABATÉ	115,90	117,02	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0220	ENTR. BRS-472	ENTR. BRS-385A (P/ SÃO LUÍZ GONZAGA)	117,02	118,14	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0230	ENTR. BRS-385A (P/ SÃO LUÍZ GONZAGA)	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	118,14	119,26	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0240	ENTR. BRS-385A (P/ SÃO LUÍZ GONZAGA)	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	119,26	120,38	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0250	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	ENTR. BRS-385B (P/ ENTRE-LUÍ)	120,38	121,50	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0260	ENTR. BRS-385B (P/ ENTRE-LUÍ)	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	121,50	122,62	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0270	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	ENTR. ERS-350 (P/ PIRAPÓ)	122,62	123,74	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-344	Eixo Principal	344ERS0280	ENTR. ERS-350 (P/ PIRAPÓ)	ENTR. VRS-832 (P/ DEZESEIS DE NOVENBRO)	123,74	124,86	1,12	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER

TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 23



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
 Diretoria de Cálculo e Projetos
 Superintendência de Programação Rodoviária
 Seção de Cadastro e Cartografia

NOME	IDENTIFICAÇÃO DO TRECHO	CÓDIGO SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	TIPO DE PAVIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ANTERIOR	RECURSOS COMPLEMENTARES	RECURSOS SUPLEMENTARES	CONCEBIMENTO	SR	SR ANTERIOR
ERS-561	Eixo Principal	561ERS00010	ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO)	ENTR. ERS-168 (P/ ROQUE GONZÁLES)	23,65	28,76	5,11	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-571	Eixo Principal	571ERS00010	ENTR. ERS-520 (CHAPETTA)	ENTR. ERS-155 (P/ SANTO AUGUSTO)	0,00	16,32	16,32	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
ERS-575	Eixo Principal	575ERS00010	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	PORTO VERA CRUZ (FRONTEIRA BRIARG)	0,00	16,44	16,44	0,00	PAV	ERS	-	-	-	SR-14	DAER
VRS-832	Eixo Principal	832VRS00010	ENTR. ERS-168 (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0,00	10,93	10,93	0,00	PAV	VRS	-	-	-	SR-14	DAER
VRS-832	Eixo Principal	832VRS00030	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU)	10,93	14,38	3,45	0,00	PAV	VRS	-	-	-	SR-14	DAER
VRS-837	Eixo Principal	837VRS00010	ENTR. ERS-342 (P/ TRÊS DE MAR)	ENTR. ERS-305 (ESQUINA TUCUNDIVA)	0,00	14,74	14,74	0,00	PAV	VRS	-	-	-	SR-14	DAER
VRS-838	Eixo Principal	838VRS00010	ENTR. ERS-342 (P/ TRÊS DE MAR)	VILA PROGRESSO	0,00	9,64	9,64	0,00	PAV	VRS	-	-	-	SR-14	DAER
VRS-839	Eixo Principal	839VRS00010	ENTR. ERS-145 (P/ CÂNDIDO GODÓI)	VILA SÃO FRANCISCO	0,00	3,00	3,00	0,00	PAV	VRS	-	-	-	SR-14	DAER
EXTENSÃO TOTAL DA MALHA PAVIMENTADA: 736,28 km															





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DAER - SANTA ROSA - RS (ANTIGA 14ª SR)							
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS — QUANTITATIVOS DO CONTRATO ANTERIOR							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	SERVIÇOS INICIAIS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	DMT	QUANTIDADE
1							
1.1	AL	SICRO	Administração Local		unit		1,000
1.2	MOB	SICRO	Mobilização e Desmobilização		unit		1,000
1.3	IC	SICRO	Instalação do Canteiro de Obras		unit		1,000
2			TERAPIA/IMAGEM				
2.1	5501702	SICRO	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M		UNIT		30,000
2.2	5501700	SICRO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		M²		8,000,000
2.3	4805757	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		M³		70,000
2.4	4805762	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA		M³		20,000
2.5	4805765	SICRO	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA		M³		20,000
2.6	4815671	SICRO	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO		M³		45,000
2.7	5502589	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO		M³		300,000
2.8	5502880	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO		M³		300,000
2.9	5915319	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - EXEDENTE DMT = 2,50 KM		TKM		300,000
2.10	5502979	SICRO	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRÇO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORLUNDO DE CORTE		M³		200,000
2.11	5502111	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BA		M³		200,000
3			PAVIMENTAÇÃO				
3.1	4915667	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO		M³		100,000
3.2	4915632	SICRO	REMENDO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA (REMENDO SUPERFICIAL DO DAER) (exclusive material asfáltico)		M³		408,850
3.3	4915631	SICRO	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA (REMENDO SUB-SUPERFICIAL DO DAER) (exclusive mate		M³		256,870
3.4	DBR4915631	SICRO	REMENDO PROFUNDO DO DAER		M³		151,470
3.5	PN-03	COTAÇÃO	MATERIAL DE SUB-BASE RACHÃO PARA REMENDO PROFUNDO		M³		94,370
3.6	4915657	SICRO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESURA DE 5 CM		M³		500,000
3.7	4915663	SICRO	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESURA DE 5 CM		M³		700,000
3.8	4011408	SICRO	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - FAIXA II - BRITA COMERCIAL		M²		800,000,000
3.9	DBR4915703	SICRO	TAPA BURACO EMERGENCIAL EM CBUQ 3/FORNECIMENTO E TRANSPORTE		M³		383,860
3.10	DRS0804	DAER	REFRIFILAGEM EM CBUQ COM MOTONIVELADORA EXCLUSIVE MATERIAIS(MASSA COMERCIAL)		T		495,040
3.11	1600436	SICRO	DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES		M³		50,000
3.12	DRS0576	DAER	ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE		M³		400,000
3.13	5502111	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BA		M³		500,000
3.14	4419482	SICRO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM ROTA-FORA		M³		400,000



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3.15	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.000,000
3.16	DRS6381	DAER	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA COMERCIAL E CAMADA BLOQUEIO BRITA COMERCIAL - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	94.370
3.17	DBR4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	400,000
3.18	PN-02	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA COMERCIAL	M³	1.458.500
3.19	4011352	SICRO	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	38.110,000
3.20	4011353	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	150.000,000
3.21	DBR4011464	SICRO	EXECUÇÃO CONCRETO ASFÁLTICO-FAIXA C (SEM MASSA COMERCIAL) PARA RESTAURAÇÃO, RECAFEAMENTO	T	8.263,630
3.22	PN-01	COTAÇÃO	FORNECIMENTO CONCRETO ASFÁLTICO(MASSA COMERCIAL)	T	11.901,990
4			TRANSPORTES		
4.1	5914389	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA ASFÁLTICA - M0785/M3502)	TOM	1.000
4.2	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MASSA ASFÁLTICA - M0785/M3502)	tim	10.362,137
4.3	5914389	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (RACHÃO - M1097) - CONSUMOS PN-03 E DRS6381	TOM	1.000
4.4	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (RACHÃO - M1097) - CONSUMOS PN-03 E DRS6381	tim	279.571
4.5	5914389	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (BRITA GRADUADA - 2.20 T/M³)	TOM	1.000
4.6	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (BRITA GRADUADA - 2.20 T/M³)	tim	3.208.700
4.7	5914389	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (BRITA 1 - M0191) - CONSUMO 0,375 M³/M³ NA DRS6381	TOM	1.000
4.8	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (BRITA 1 - M0191) - CONSUMO 0,375 M³/M³ NA DRS6381	tim	53.083
4.9	5914637	SICRO	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE DE 22 T - MOBILIZAÇÃO INTERNA DOS EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO - 10 MOBILIZAÇÕES x 4 VIAGENS	TOM	1.000
5			SERVÇOS DE CONSERVA		
5.1	DRS0008	DAER	DESALGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES H=5,0 A 7,5M	M²	2.000,000
5.2	4915764	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	8.600,000
5.3	4915765	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	8.600,000
5.4	4915766	SICRO	PODE DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10,0 DE ALTURA	M³	500,000
5.5	4915712	SICRO	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	50,000
5.6	DRS9214	DAER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE BUEIRO	UN	120,000
5.7	4915709	SICRO	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	15.000,000
5.8	DRS9210	DAER	LIMPEZA DE VALETA C/ RETROSCAVADEIRA	m	20.000,000
5.9	DRS9210	DAER	DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE SARIETAS	m	10.000,000
5.10	DRS9213	DAER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANVA COLETORES	UN	15,000
5.11	4915872	SICRO	LIMPEZA DE PONTE	M	1.000,000
5.12	4915708	SICRO	LIMPEZA DE SARIETA E MEIO-FIO	M	3.000,000
5.13	4915718	SICRO	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	500,000
5.14	DRS15412	DAER	RECUPERAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS DANIFICADAS	M	200,000
5.15	1508879	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUINADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	15,000
5.16	1108057	SICRO	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - ÁREA E BRITA COMERCIAL	M³	50,000
5.17	3108004	SICRO	FÓRMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	50,000



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5.18	4915734	SICRO	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	150.000
5.19	4915737	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M³	1.000.000
5.20	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (remoção mecanizada de leiras)	M²	30.000.000
5.21	4915776	SICRO	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	600.000
5.22	4915742	SICRO	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ABRASTE	HA	1.200.000
5.23	4915744	SICRO	CAPINA MANUAL	M²	8.000.000
5.24	4413996	SICRO	ENLAVAMENTO	M²	4.280.000
5.25	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (tubos D=0,60m)	M	20.000
5.26	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (tubos D=0,80m)	M	30.000
5.27	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (tubos D=1,00m)	M	20.000
5.28	3816118	SICRO	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	25.000
5.29	1505860	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	50.000
6			SINALIZAÇÃO		
6.1	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,3 MM (SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA)	M²	60.000.000
7			DRENAGEM		
7.1	1506055	SICRO	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E ÁREA 1:3 - ÁREA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	20.000
7.2	804039	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - ÁREA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	30.000
7.3	804121	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE Ø - ÁREA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.000
7.4	2003443	SICRO	SARJETÁ TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	500.000
7.5	2003377	SICRO	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	100.000
7.6	804031	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - ÁREA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	30.000
7.7	804101	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE Ø - ÁREA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.000
7.8	2005665	SICRO	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPR 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	500.000
7.9	2003309	SICRO	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	800.000
7.10	804023	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - ÁREA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	20.000
7.11	804081	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONDSIDADE Ø - ÁREA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.000
8			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
8.1	M1943	ANP	CAP 50/70	t	765.128
8.2	M2092	ANP	Emulsão asfáltica para imprimação	t	51.666
8.3	M1946	ANP	Emulsão asfáltica RR-1C	t	71.180
8.4	M3900	ANP	Emulsão asfáltica RR1C-E	t	0.000
8.5	M2097	ANP	Emulsão asfáltica RR-2C	t	0.000
8.6	M1950	ANP	Emulsão Asfáltica RC-1C-E	t	1.432.000
9			TRANSPORTES DE LIGANTES BETUMINOSOS		
9.1	TM1943	ANP	CAP 50/70	t	765.128
9.2	TM2092	ANP	Emulsão asfáltica para imprimação	t	51.666

TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 27





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

9.3	TM1946	ANP	Emulsão asfáltica RR-1C	t	71,180
9.4	TM9900	ANP	Emulsão asfáltica RR-1C-E	t	0,000
9.5	TM2097	ANP	Emulsão asfáltica RR-2C	t	0,000
9.6	TM1950	ANP	Emulsão Asfáltica RC-1C-E	t	1.432,000





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 14ª SR Santa Rosa (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012608-4 – Página 29



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S USINAS DE ASFALTO 14º SR SANTA ROSA - RODOVIAS PAVIMENTADAS															
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	SUPERINTENDÊNCIA - SANTA ROSA/R			CARPENEDON & CIA LTDA			ENFASE PAVIMENTAÇÕES LTDA			PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	155ERS0070	SANTO AUGUSTO - ENTR. ERS-573 (P) SÃO VALÉRIO DO SUL)	1,79	-	-	95,15	-	0,50	99,83	-	-	97,36	-	0,24	76,60
2	155ERS0075	ENTR. ERS-573 (P) SÃO VALÉRIO DO SUL - ENTR. BRS-408 (P) CAMPO NOVO)	11,47	-	-	88,51	-	0,50	93,19	-	-	90,72	-	0,24	69,96
3	165ERS0030	ENTR. BRS-392 (CERRO LARGO - FIM DO CONTORNO) - ENTR. VRS-839 (VILA SÃO FRANCISCO)	6,89	-	-	48,79	-	0,50	45,49	-	-	47,02	-	0,24	68,30
4	165ERS0050	ENTR. VRS-839 (P) VILA SÃO FRANCISCO - CÂNDIDO GODÓI (INÍCIO TRV)	12,10	-	-	40,30	-	0,50	36,00	-	-	37,53	-	0,24	58,81
5	165ERS0010	ENTR. ERS-165 - SÃO LUÍZ GONZAGA	2,06	-	-	97,07	-	0,50	92,77	-	-	94,30	-	0,24	115,58
6	168ERS0060	ENTR. BRS-285(B) (P) SÃO BORJA) - ENTR. VRS-832 (P) DEZESSEIS DE NOVEMBRO)	16,31	-	-	101,11	-	0,50	96,82	-	-	98,34	-	0,24	119,62
7	168ERS0070	ENTR. VRS-832 (P) DEZESSEIS DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-561 (P) SÃO NICOLAU)	10,05	-	-	87,92	-	0,50	83,62	-	-	85,15	-	0,24	106,43
8	168ERS0090	ENTR. ERS-561 (P) SÃO NICOLAU) - ROQUE GONZÁLES	6,94	-	-	79,43	-	0,50	75,13	-	-	76,66	-	0,24	97,94
9	168ERS0110	ROQUE GONZÁLES - ENTR. BRS-392(A) (P) PORTO XAVIER)	2,90	-	-	74,48	-	0,50	70,18	-	-	71,71	-	0,24	92,99
10	168ERS0120	ENTR. BRS-392(B) (P) CERRO LARGO) - ENTR. ERS-307 (SÃO PAULO DAS MISSÕES)	11,59	-	-	60,26	-	0,50	55,96	-	-	57,49	-	0,24	78,77
11	168ERS0050	ENTR. ERS-168 - SÃO LUÍZ GONZAGA	1,40	-	-	108,11	-	0,50	103,81	-	-	105,34	-	0,24	126,62
12	207ERS0010	ENTR. BRS-468 (P) TRÊS PASSOS) - ENTR. RSC-472 (P) HUMAITÁ)	7,17	-	-	78,12	-	0,50	82,80	-	-	80,33	-	0,24	59,57
13	207ERS0020	ENTR. RSC-472(A) (P) HUMAITÁ) - ENTR. RSC-472(B) (P) HUMAITÁ)	4,09	-	-	72,49	-	0,50	77,17	-	-	74,70	-	0,24	53,94
14	207ERS0050	ENTR. RSC-472(B) (P) HUMAITÁ) - ENTR. ERS-305 (CRISSUMAL)	17,21	-	-	75,59	-	0,50	80,26	-	-	77,79	-	0,24	57,04
15	210ERS0150	ENTR. BRS-472 (BOA VISTA DO BURICÁ) - SÃO MARTINHO	16,31	-	-	56,55	-	0,50	61,22	-	-	58,75	-	0,24	38,00
16	210ERS0170	SÃO MARTINHO - ENTR. BRS-468 (P) CAMPO NOVO)	14,23	-	-	71,81	-	0,50	76,49	-	-	74,02	-	0,24	53,26
17	218ERS0020	ENTR. ACESSO NORTE A SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL - FIM TRV-MUN) - ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO	5,18	-	-	61,42	-	0,50	60,09	-	-	59,68	-	0,24	76,84
18	218ERS0030	ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO - PONTE S/ ARROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE)	8,22	-	-	68,12	-	0,50	66,79	-	-	66,38	-	0,24	83,54
19	218ERS0040	PONTE S/ ARROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE) - ENTR. ACESSO SUL A CATUIPE (INÍCIO DO CONTORNO)	9,49	-	-	76,97	-	0,50	75,64	-	-	75,23	-	0,24	77,55
20	218ERS0010	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO) - SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL)	1,01	-	-	58,46	-	0,50	57,13	-	-	56,72	-	0,24	73,88
21	218ERS0020	ENTR. ERS-218 (INÍCIO DO CONTORNO DE CATUIPE) - CATUIPE	0,65	-	-	82,04	-	0,50	80,71	-	-	80,30	-	0,24	72,48
22	285RSR9160	ENTR. BRS-285 - VITÓRIA DAS MISSÕES	4,62	-	-	88,87	-	0,50	87,53	-	-	87,13	-	0,24	104,29
23	305ERS0010	ENTR. ERS-344 (P) TUPARENDI) - TUCUNDUVA	11,67	-	-	20,10	-	0,50	21,29	-	-	18,82	-	0,24	32,26
24	305ERS0020	TUCUNDUVA - ENTR. VRS-837 (ESQUINA TUCUNDUVA)	5,54	-	-	28,67	-	0,50	29,87	-	-	27,40	-	0,24	40,84
25	305ERS0030	ENTR. VRS-837 (ESQUINA TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-342(A) (P) DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO)	10,04	-	-	36,40	-	0,50	37,60	-	-	35,13	-	0,24	38,44
26	305ERS0010	ENTR. ERS-305 - NOVO MACHADO	10,10	-	-	32,29	-	0,50	33,49	-	-	31,02	-	0,24	44,45
27	307ERS0010	ENTR. ERS-168 (SÃO PAULO DAS MISSÕES) - CAMPINAS DAS MISSÕES	11,02	-	-	48,96	-	0,50	44,66	-	-	46,18	-	0,24	67,46
28	307ERS0030	CAMPINAS DAS MISSÕES - ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI)	9,75	-	-	38,58	-	0,50	34,28	-	-	35,81	-	0,24	57,09
29	307ERS0050	ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI) - ENTR. ERS-162/344 (P) SANTA ROSA)	30,45	-	-	18,49	-	0,50	14,19	-	-	15,72	-	0,24	37,00
30	342ERS0003	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - ENTR. ERS-305(A) (P) TUCUNDUVA)	11,48	-	-	50,58	-	0,50	51,77	-	-	49,30	-	0,24	42,35
31	342ERS0005	ENTR. ERS-305(A) (P) TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-305(B) (P) HORIZONTINA)	2,05	-	-	42,44	-	0,50	43,64	-	-	41,17	-	0,24	32,38
32	342ERS0006	ENTR. ERS-305(B) (P) HORIZONTINA) - HORIZONTINA (INÍCIO TRV-MUN)	4,80	-	-	47,36	-	0,50	52,04	-	-	49,57	-	0,24	28,81

33	342ERS0008	HORIZONTINA (FIM TRV-MUN) - ENTR. VRS-837 (P) TUCUNDUVA	2,96	-	-	41,33	-	0,50	46,01	-	-	43,54	-	0,24	22,78
34	342ERS0009	ENTR. VRS-837 (P) TUCUNDUVA - ENTR. VRS-838 (P) VILA PROGRESSO	4,56	-	-	37,57	-	0,50	42,25	-	-	39,78	-	0,24	19,02
35	342ERS0010	ENTR. VRS-838 (P) VILA PROGRESSO - ENTR. BRS-472 (P) TRÊS DE MAIO	4,65	-	-	32,98	-	0,50	37,66	-	-	35,18	-	0,24	14,43
36	342ERS0020	ENTR. BRS-472 (P) TRÊS DE MAIO - ACESSO A TRÊS DE MAIO	2,47	-	-	31,75	-	0,50	36,42	-	-	33,95	-	0,24	13,20
37	342ERS0030	ACESSO A TRÊS DE MAIO - INDEPENDÊNCIA	9,50	-	-	35,23	-	0,50	39,90	-	-	37,43	-	0,24	16,68
38	342ERS0050	INDEPENDÊNCIA - ENTR. ERS-315 (P) INHACORÁ	12,65	-	-	46,28	-	0,50	50,96	-	-	48,49	-	0,24	27,73
39	342ERS0060	ENTR. ERS-315 (P) INHACORÁ - ACESSO A CATUIPE	36,96	-	-	71,12	-	0,50	75,79	-	-	73,32	-	0,24	52,56
40	342ERS0010	PORTO MAUA (FIM TRV-MUN) - ENTR. ERS-305 (TUPARENDI)	26,51	-	-	27,54	-	0,50	28,74	-	-	26,27	-	0,24	39,70
41	342ERS0030	ENTR. ERS-305 (TUPARENDI) - ENTR. BRS-472(A) (P) SANTO CRISTO	9,62	-	-	9,48	-	0,50	10,68	-	-	8,21	-	0,24	21,64
42	342ERS0050	ENTR. RSC-472(A) (P) CRUZEIRO - ENTR. RSC-472(B) (P) SANTO CRISTO	2,43	-	-	4,87	-	0,50	4,84	-	-	2,37	-	0,24	18,08
43	342ERS0070	ENTR. BRS-472(B) (P) SANTO CRISTO - ENTR. ERS-162/307 (P) SANTA ROSA	2,45	-	-	3,46	-	0,50	2,23	-	-	0,00	-	0,24	20,53
44	342ERS0090	ENTR. ERS-162/307 (P) SANTA ROSA - ACESSO A VILA CRUZEIRO	3,85	-	-	4,29	-	0,50	2,84	-	-	2,43	-	0,24	23,34
45	342ERS0100	ACESSO A VILA CRUZEIRO - ACESSO A GIRUÁ	17,06	-	-	14,62	-	0,50	13,29	-	-	12,88	-	0,24	30,05
46	342ERS0110	ACESSO A GIRUÁ - ENTR. BRS-392(A) (P) GUARANI DAS MISSÕES	19,19	-	-	32,72	-	0,50	31,39	-	-	30,98	-	0,24	48,14
47	342ERS0130	ENTR. BRS-392(A) (P) GUARANI DAS MISSÕES - ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO)	12,07	-	-	48,38	-	0,50	47,05	-	-	46,64	-	0,24	63,80
48	342ERS0150	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO) - FIM DA PONTE S/ RIO LUÍ (ENTRE JUIÚS - INÍCIO TRV-MUN)	6,64	-	-	57,76	-	0,50	56,43	-	-	56,02	-	0,24	73,18
49	362ERS0100	ENTR. BRS-392 - SETE DE SETEMBRO	2,60	-	-	42,81	-	0,50	41,48	-	-	41,07	-	0,24	58,24
50	362ERS0110	ENTR. BRS-392 - UBIRETAMA	7,87	-	-	39,68	-	0,50	37,02	-	-	36,91	-	0,24	58,19
51	362ERS0180	ENTR. BRS-392 - CERRO LARGO	2,79	-	-	57,43	-	0,50	53,13	-	-	54,66	-	0,24	75,94
52	472RSC0095	ACESSO A CRUZEIRO - ENTR. ERS-344(A) (P) TUPARENDI	5,30	-	-	5,15	-	0,50	8,45	-	-	5,98	-	0,24	14,26
53	472RSC0113	SANTO CRISTO - ENTR. ERS-540 (P) ALECRIM	5,57	-	-	21,86	-	0,50	21,83	-	-	19,36	-	0,24	37,58
54	472RSC0115	ENTR. ERS-540 (P) ALECRIM - ENTR. ERS-575 (P) PORTO VERA CRUZ	10,62	-	-	29,95	-	0,50	29,92	-	-	27,45	-	0,24	45,67
55	472RSC0120	ENTR. ERS-575 (P) PORTO VERA CRUZ - ENTR. ERS-168 (PORTO LUCENA)	28,53	-	-	49,54	-	0,50	49,51	-	-	47,04	-	0,24	65,26
56	472RSC0130	ENTR. ERS-168 (PORTO LUCENA) - ENTR. BRS-392 (PORTO XAVIER)	15,42	-	-	71,51	-	0,50	71,49	-	-	69,01	-	0,24	87,24
57	472RSC0110	NOVA CANDELAIA - VILA INAGACI	5,46	-	-	55,33	-	0,50	60,01	-	-	57,54	-	0,24	36,78
58	472RSC0115	ENTR. BRS-472 - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	8,79	-	-	40,14	-	0,50	44,81	-	-	42,34	-	0,24	21,59
59	520ERS0030	INHACORÁ (FIM TRV-MUN) - CHAPETTA (INÍCIO TRV-MUN)	9,90	-	-	74,35	-	0,50	79,03	-	-	76,56	-	0,24	55,80
60	536ERS0005	MATO QUEIMADO - CABATÉ	5,10	-	-	56,38	-	0,50	53,71	-	-	53,80	-	0,24	74,88
61	536ERS0010	CABATÉ - ENTR. BRS-285(A) (P) SÃO LUÍZ GONZAGA	12,33	-	-	65,09	-	0,50	62,43	-	-	62,32	-	0,24	83,60
62	536ERS0050	ENTR. BRS-285(B) (P) ENTRE JUIÚS - SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	15,85	-	-	102,14	-	0,50	100,81	-	-	100,40	-	0,24	117,56
63	540ERS0010	ALECRIM - ENTR. RSC-472 (P) SANTO CRISTO	22,92	-	-	34,36	-	0,50	34,33	-	-	31,86	-	0,24	50,06
64	561ERS0020	EUGÊNIO DE CASTRO - ENTR. BRS-285/ERS-344 (P) ENTRE JUIÚS	21,80	-	-	74,68	-	0,50	73,34	-	-	72,93	-	0,24	90,10
65	561ERS0010	ENTR. BRS-472 (SÃO NICOLAU) - ENTR. ERS-550 (P) PIRAPÓ	22,82	-	-	190,21	-	0,50	95,92	-	-	97,44	-	0,24	118,72
66	561ERS0020	ENTR. ERS-550 (P) PIRAPÓ - ENTR. VRS-832 (P) DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0,83	-	-	88,39	-	0,50	84,09	-	-	85,61	-	0,24	106,89
67	561ERS0030	ENTR. VRS-832 (P) DEZESSEIS DE NOVEMBRO - ENTR. ERS-168 (P) ROQUE GONZÁLES	5,11	-	-	85,41	-	0,50	81,12	-	-	82,64	-	0,24	103,92
68	571ERS0010	ENTR. ERS-520 (CHAPETTA) - ENTR. ERS-155 (P) SANTO AUGUSTO	16,32	-	-	88,89	-	0,50	93,57	-	-	91,10	-	0,24	70,34
69	575ERS0010	ENTR. RSC-472 (P) SANTO CRISTO - PORTO VERA CRUZ (FRONTEIRA B/ARG)	16,44	-	-	43,45	-	0,50	43,42	-	-	40,95	-	0,24	59,18
70	832VRS0010	ENTR. ERS-168 (P) SÃO LUÍZ GONZAGA - DEZESSEIS DE NOVEMBRO	10,93	-	-	98,44	-	0,50	94,14	-	-	95,67	-	0,24	116,95
71	832VRS0030	DEZESSEIS DE NOVEMBRO - ENTR. ERS-561 (P) SÃO NICOLAU	3,45	-	-	89,72	-	0,50	85,42	-	-	86,95	-	0,24	108,23
72	832VRS0010	ENTR. ERS-342 (P) TRÊS DE MAIO - ENTR. ERS-305 (ESQUINA TUCUNDUVA)	14,74	-	-	38,84	-	0,50	40,03	-	-	37,56	-	0,24	13,43
73	838VRS0010	ENTR. ERS-342 (P) TRÊS DE MAIO - VILA PROGRESSO	9,64	-	-	40,15	-	0,50	44,82	-	-	42,35	-	0,24	21,60

74	839VRS0010	ENTR. ERS-165 (P) CÂNDIDO GODÓI - VILA SÃO FRANCISCO	3,00	-	-	47,84
----	------------	--	------	---	---	-------

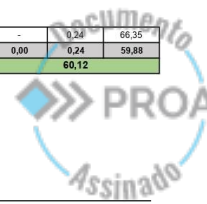


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S PEDREIRAS 14º SR SANTA ROSA - RODOVIAS PAVIMENTADAS												
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	CARPENEDO & CIA LTDA			ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA			PEDRAS BASALTO TRÊS DE MAIO LTDA		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	15SER0070	SANTO AUGUSTO - ENTR. ERS-573 (P/ SÃO VALÉRIO DO SUL)	1,79	-	0,50	99,83	-	0,00	97,36	-	0,24	76,60
2	15SER0075	ENTR. ERS-573 (P/ SÃO VALÉRIO DO SUL) - ENTR. BRS-468 (P/ CAMPO NOVO)	11,47	-	0,50	93,19	-	0,00	90,72	-	0,24	69,96
3	16SER0030	ENTR. BRS-392 (CERRO LARGO - FIM DO CONTOURNO) - ENTR. VRS-839 (VILA SÃO FRANCISCO)	6,89	-	0,50	45,49	-	0,00	47,02	-	0,24	68,30
4	16SER0050	ENTR. VRS-839 (P/ VILA SÃO FRANCISCO) - CÂNDIDO GODÓI (INÍCIO TRV)	12,10	-	0,50	36,00	-	0,00	37,53	-	0,24	58,81
5	16SER0910	ENTR. ERS-165 - SÃO LUÍZ GONZAGA	2,06	-	0,50	92,77	-	0,00	94,30	-	0,24	115,58
6	16SER0060	ENTR. BRS-285(B) (P/ SÃO BORJA) - ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO)	16,31	-	0,50	96,82	-	0,00	98,34	-	0,24	119,62
7	16SER0070	ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU)	10,05	-	0,50	83,62	-	0,00	85,15	-	0,24	106,43
8	16SER0090	ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU) - ROQUE GONZÁLES	6,94	-	0,50	75,13	-	0,00	76,66	-	0,24	97,94
9	16SER0110	ROQUE GONZÁLES - ENTR. BRS-392(A) (P/ PORTO XAVIER)	2,90	-	0,50	70,18	-	0,00	71,71	-	0,24	92,99
10	16SER0120	ENTR. BRS-392(B) (P/ CERRO LARGO) - ENTR. ERS-307 (SÃO PAULO DAS MISSÕES)	11,59	-	0,50	55,96	-	0,00	57,49	-	0,24	78,77
11	16SER0050	ENTR. ERS-168 - SÃO LUÍZ GONZAGA	1,40	-	0,50	103,81	-	0,00	105,34	-	0,24	126,62
12	20SER0010	ENTR. BRS-468 (P/ TRÊS PASSOS) - ENTR. RSC-472 (P/ HUMAITÁ)	7,17	-	0,50	82,80	-	0,00	80,33	-	0,24	59,57
13	20SER0020	ENTR. RSC-472(A) (P/ HUMAITÁ) - ENTR. RSC-472(B) (HUMAITÁ)	4,09	-	0,50	77,17	-	0,00	74,70	-	0,24	53,94
14	20SER0030	ENTR. RSC-472(B) (HUMAITÁ) - ENTR. ERS-305 (CRISSUMAL)	17,21	-	0,50	80,26	-	0,00	77,79	-	0,24	57,04
15	21SER0150	ENTR. BRS-472 (BOA VISTA DO BURICA) - SÃO MARTINHO	16,31	-	0,50	61,22	-	0,00	58,75	-	0,24	38,00
16	21SER0170	SÃO MARTINHO - ENTR. BRS-468 (P/ CAMPO NOVO)	14,23	-	0,50	76,49	-	0,00	74,02	-	0,24	53,26
17	21ERS0020	ENTR. ACESSO NORTE A SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL - FIM TRV-MUN) - ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO	5,18	-	0,50	60,09	-	0,00	59,68	-	0,24	76,84
18	21ERS0030	ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO - PONTE S/ ARROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE)	8,22	-	0,50	66,79	-	0,00	66,38	-	0,24	83,54
19	21ERS0040	PONTE S/ ARROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE) - ENTR. ACESSO SUL A CATUIPE (INÍCIO DO CONTOURNO)	9,49	-	0,50	75,64	-	0,00	75,23	-	0,24	77,55
20	21ERS0910	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO) - SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL)	1,01	-	0,50	57,13	-	0,00	56,72	-	0,24	73,88
21	21ERS0020	ENTR. ERS-218 (INÍCIO DO CONTOURNO DE CATUIPE) - CATUIPE	0,65	-	0,50	80,71	-	0,00	80,30	-	0,24	72,48
22	26BRS0160	ENTR. BRS-285 - VITÓRIA DAS MISSÕES	4,62	-	0,50	87,53	-	0,00	87,13	-	0,24	104,29
23	30SER0010	ENTR. ERS-344 (P/ TUPARENDI) - TUCUNDUVA	11,67	-	0,50	21,29	-	0,00	18,82	-	0,24	32,26
24	30ERS0020	TUCUNDUVA - ENTR. VRS-837 (ESQUINA TUCUNDUVA)	5,54	-	0,50	29,87	-	0,00	27,40	-	0,24	40,84
25	30ERS0030	ENTR. VRS-837 (ESQUINA TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-342(A) (P/ DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO)	10,04	-	0,50	37,60	-	0,00	35,13	-	0,24	38,44
26	30ERS0910	ENTR. ERS-305 - NOVO MACHADO	10,10	-	0,50	33,49	-	0,00	31,02	-	0,24	44,45
27	30SER0010	ENTR. ERS-168 (SÃO PAULO DAS MISSÕES) - CAMPINAS DAS MISSÕES	11,02	-	0,50	44,66	-	0,00	44,18	-	0,24	67,46
28	30ERS0030	CAMPINAS DAS MISSÕES - ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI)	9,75	-	0,50	34,26	-	0,00	35,81	-	0,24	57,09
29	30SER0050	ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI) - ENTR. ERS-16234 (P/ SANTA ROSA)	30,45	-	0,50	14,19	-	0,00	15,72	-	0,24	37,00
30	34ZERS0007	DOUTOR MAURICIO CARDOSO - ENTR. ERS-305(A) (P/ TUCUNDUVA)	11,48	-	0,50	51,77	-	0,00	49,30	-	0,24	42,35
31	34ZERS0005	ENTR. ERS-305(A) (P/ TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-305(B) (P/ HORIZONTINA)	2,05	-	0,50	43,64	-	0,00	41,17	-	0,24	32,38
32	34ZERS0006	ENTR. ERS-305(B) (P/ HORIZONTINA) - HORIZONTINA (INÍCIO TRV-MUN)	4,80	-	0,50	52,04	-	0,00	49,57	-	0,24	28,81

33	34ZERS0008	HORIZONTINA (FIM TRV-MUN) - ENTR. VRS-837 (P/ TUCUNDUVA)	2,96	-	0,50	46,01	-	0,00	43,54	-	0,24	22,78
34	34ZERS0009	ENTR. VRS-837 (P/ TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-838 (P/ VILA PROGRESSO)	4,56	-	0,50	42,25	-	0,00	39,78	-	0,24	19,02
35	34ZERS0010	ENTR. ERS-838 (P/ VILA PROGRESSO) - ENTR. BRS-472 (P/ TRÊS DE MAIO)	4,65	-	0,50	37,65	-	0,00	35,18	-	0,24	14,43
36	34ZERS0020	ENTR. BRS-472 (P/ TRÊS DE MAIO) - ACESSO A TRÊS DE MAIO	2,47	-	0,50	36,42	-	0,00	33,95	-	0,24	13,20
37	34ZERS0030	ACESSO A TRÊS DE MAIO - INDEPENDÊNCIA	9,50	-	0,50	39,90	-	0,00	37,43	-	0,24	16,68
38	34ZERS0050	INDEPENDÊNCIA - ENTR. ERS-315 (P/ INHACORÁ)	12,65	-	0,50	50,96	-	0,00	48,49	-	0,24	27,73
39	34ZERS0060	ENTR. ERS-315 (P/ INHACORÁ) - ACESSO A CATUIPE	36,96	-	0,50	75,79	-	0,00	73,32	-	0,24	52,56
40	34ZERS0010	PORTO MALUÁ (FIM TRV-MUN) - ENTR. ERS-305 (TUPARENDI)	26,51	-	0,50	28,74	-	0,00	26,27	-	0,24	39,70
41	34ZERS0030	ENTR. ERS-305 (TUPARENDI) - ENTR. BRS-472(A) (P/ CRUZEIRO)	9,62	-	0,50	10,68	-	0,00	8,21	-	0,24	21,64
42	34ZERS0050	ENTR. RSC-472(A) (P/ CRUZEIRO) - ENTR. RSC-472(B) (P/ SANTO CRISTO)	2,43	-	0,50	4,84	-	0,00	2,37	-	0,24	18,08
43	34ZERS0070	ENTR. BRS-472(B) (P/ SANTO CRISTO) - ENTR. ERS-162307 (P/ SANTA ROSA)	2,45	-	0,50	2,23	-	0,00	0,00	-	0,24	20,53
44	34ZERS0090	ENTR. ERS-162307 (P/ SANTA ROSA) - ACESSO A VILA CRUZEIRO	3,86	-	0,50	2,84	-	0,00	2,43	-	0,24	23,34
45	34ZERS0100	ACESSO A VILA CRUZEIRO - ACESSO A GURUA	17,66	-	0,50	13,29	-	0,00	12,88	-	0,24	30,05
46	34ZERS0110	ACESSO A GURUA - ENTR. BRS-392(A) (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	19,19	-	0,50	31,39	-	0,00	30,98	-	0,24	48,14
47	34ZERS0130	ENTR. BRS-392(A) (P/ GUARANI DAS MISSÕES) - ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO)	12,07	-	0,50	47,05	-	0,00	46,64	-	0,24	63,80
48	34ZERS0150	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO) - FIM DA PONTE S/ RIO LUÍ (ENTRE-LUÍ - INÍCIO TRV-MUN)	6,64	-	0,50	56,43	-	0,00	56,02	-	0,24	73,18
49	30ZBRS0100	ENTR. BRS-392 - SETE DE SETEMBRO	2,60	-	0,50	41,48	-	0,00	41,07	-	0,24	58,24
50	30ZBRS0110	ENTR. BRS-392 - UBIRETAMA	7,87	-	0,50	37,02	-	0,00	36,61	-	0,24	58,19
51	30ZBRS0180	ENTR. BRS-392 - CERRO LARGO	2,79	-	0,50	53,13	-	0,00	54,66	-	0,24	75,94
52	47ZRS0095	ACESSO A CRUZEIRO - ENTR. ERS-344(A) (P/ TUPARENDI)	5,30	-	0,50	8,45	-	0,00	5,98	-	0,24	14,26
53	47ZRS00113	SANTO CRISTO - ENTR. ERS-540 (P/ ALECRIM)	5,57	-	0,50	21,83	-	0,00	19,36	-	0,24	37,58
54	47ZRS00115	ENTR. ERS-540 (P/ ALECRIM) - ENTR. ERS-575 (P/ PORTO VERA CRUZ)	10,62	-	0,50	29,92	-	0,00	27,45	-	0,24	45,67
55	47ZRS00120	ENTR. ERS-575 (P/ PORTO VERA CRUZ) - ENTR. BRS-168 (PORTO LUCENA)	28,53	-	0,50	49,51	-	0,00	47,04	-	0,24	65,26
56	47ZRS00130	ENTR. BRS-168 (PORTO LUCENA) - ENTR. BRS-392 (PORTO XAVIER)	15,42	-	0,50	71,49	-	0,00	69,01	-	0,24	87,24
57	47ZRS00110	NOVA CANDELÁRIA - VILA NAGACI	5,46	-	0,50	60,01	-	0,00	57,54	-	0,24	36,78
58	47ZRS00115	ENTR. BRS-472 - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	8,79	-	0,50	44,81	-	0,00	42,34	-	0,24	21,59
59	52ZERS0030	INHACORÁ (FIM TRV-MUN) - CHIAPETTA (INÍCIO TRV-MUN)	9,90	-	0,50	79,03	-	0,00	76,56	-	0,24	55,80
60	53ZERS0005	MATO QUEIMADO - CABATÉ	5,10	-	0,50	53,71	-	0,00	53,60	-	0,24	74,89
61	53ZERS0010	CABATÉ - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUÍZ GONZAGA)	12,33	-	0,50	62,43	-	0,00	62,32	-	0,24	83,60
62	53ZERS0050	ENTR. BRS-285(B) (P/ ENTRE-LUÍ) - SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	15,85	-	0,50	100,81	-	0,00	100,40	-	0,24	117,58
63	54ZERS0010	ALECRIM - ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	22,92	-	0,50	34,33	-	0,00	31,86	-	0,24	50,08
64	561ERS0020	EUGÊNIO DE CASTRO - ENTR. BRS-285-344 (P/ ENTRE-LUÍ)	21,80	-	0,50	73,34	-	0,00	72,93	-	0,24	90,10
65	561ERS0010	ENTR. BRS-472 (SÃO NICOLAU) - ENTR. ERS-550 (P/ PIRAPÓ)	22,82	-	0,50	95,92	-	0,00	97,44	-	0,24	118,72
66	561ERS0020	ENTR. ERS-550 (P/ PIRAPÓ) - ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO)	0,83	-	0,50	84,09	-	0,00	85,61	-	0,24	106,89
67	561ERS0030	ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-168 (P/ ROQUE GONZÁLES)	5,11	-	0,50	81,12	-	0,00	82,64	-	0,24	103,92
68	571ERS0010	ENTR. ERS-520 (CHIAPETTA) - ENTR. ERS-155 (P/ SANTO AUGUSTO)	16,32	-	0,50	93,57	-	0,00	91,10	-	0,24	70,34
69	57ERS0010	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO) - PORTO VERA CRUZ (FRONTEIRA BRIARG)	16,44	-	0,50	43,42	-	0,00	40,95	-	0,24	59,18
70	83ZVRS0010	ENTR. ERS-168 (P/ SÃO LUÍZ GONZAGA) - DEZESSEIS DE NOVEMBRO	10,93	-	0,50	94,14	-	0,00	95,67	-	0,24	116,95
71	83ZVRS0030	DEZESSEIS DE NOVEMBRO - ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU)	3,45	-	0,50	85,42	-	0,00	86,95	-	0,24	108,23
72	83ZVRS0010	ENTR. ERS-342 (P/ TRÊS DE MAIO) - ENTR. ERS-305 (ESQUINA TUCUNDUVA)	14,74	-	0,50	40,03	-	0,00	37,56	-	0,24	13,43
73	83ZVRS0010	ENTR. ERS-342 (P/ TRÊS DE MAIO) - VILA PROGRESSO	9,64	-	0,50	44,82	-	0,00	42,35	-	0,24	21,60

74	83ZVRS0010	ENTR. ERS-165 (P/ CÂNDIDO GODÓI) - VILA SÃO FRANCISCO	3,00	-	0,50	43,54	-	0,00	45,07	-	0,24	66,35
MÉDIA GERAL				0,00	0,50	54,96	0,00	0,00	53,86	0,00	0,24	59,88
DMT TOTAL POR PEDREIRA					55,46			53,86			60,12	





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S LIGANTES ASFÁLTICOS 14ª SR SANTA ROSA - RODOVIAS PAVIMENTADAS									
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	REFINARIA - CANOAS/RS			DISTRIBUIDORA - PASSO FUNDO/RS		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	155ERS0070	SANTO AUGUSTO - ENTR. ERS-573 (P/ SÃO VALÉRIO DO SUL)	1,79	-	-	433,20	-	-	212,12
2	155ERS0075	ENTR. ERS-573 (P/ SÃO VALÉRIO DO SUL) - ENTR. BRS-468 (P/ CAMPO NOVO)	11,47	-	-	426,56	-	-	205,48
3	165ERS0030	ENTR. BRS-392 (CERRO LARGO - FIM DO CONTOIRNO) - ENTR. VRS-839 (VILA SÃO FRANCISCO)	6,89	-	-	488,10	-	-	283,58
4	165ERS0050	ENTR. VRS-839 (P/ VILA SÃO FRANCISCO) - CÂNDIDO GODÓI (INÍCIO TRV)	12,10	-	-	497,59	-	-	293,07
5	165ERS0100	ENTR. ERS-165 - SÃO LUIZ GONZAGA	2,06	-	-	484,39	-	-	279,88
6	168ERS0060	ENTR. BRS-285(B) (P/ SÃO BORJA) - ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO)	16,31	-	-	498,10	-	-	293,59
7	168ERS0070	ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU)	10,05	-	-	511,29	-	-	306,78
8	168ERS0090	ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU) - ROQUE GONZÁLES	6,94	-	-	517,11	-	-	312,59
9	168ERS0110	ROQUE GONZÁLES - ENTR. BRS-392(A) (P/ PORTO XAVIER)	2,90	-	-	512,16	-	-	307,64
10	168ERS0120	ENTR. BRS-392(B) (P/ CERRO LARGO) - ENTR. ERS-307 (SÃO PAULO DAS MISSÕES)	11,59	-	-	509,48	-	-	304,96
11	168ERS0150	ENTR. ERS-168 - SÃO LUIZ GONZAGA	1,40	-	-	490,11	-	-	285,59
12	207ERS0010	ENTR. BRS-468 (P/ TRÊS PASSOS) - ENTR. RSC-472 (P/ HUMAITÁ)	7,17	-	-	445,64	-	-	224,56
13	207ERS0020	ENTR. RSC-472(A) (P/ HUMAITÁ) - ENTR. RSC-472(B) (HUMAITÁ)	4,09	-	-	451,27	-	-	230,20
14	207ERS0050	ENTR. RSC-472(B) (HUMAITÁ) - ENTR. ERS-305 (CRISSIUMAL)	17,21	-	-	461,90	-	-	240,82
15	210ERS0150	ENTR. BRS-472 (BOA VISTA DO BURICÁ) - SÃO MARTINHO	16,31	-	-	447,02	-	-	225,94
16	210ERS0170	SÃO MARTINHO - ENTR. BRS-468 (P/ CAMPO NOVO)	14,23	-	-	431,76	-	-	210,69
17	218ERS0020	ENTR. ACESSO NORTE A SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL - FIM TRV-MUN) - ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO	5,18	-	-	438,68	-	-	217,32
18	218ERS0030	ENTR. ACESSO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO - PONTE S/ ARROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE)	8,22	-	-	431,98	-	-	210,63
19	218ERS0040	PONTE S/ ARROIO SANTA TERESA (DIVISA MUNICIPAL SANTO ÂNGELO/CATUIPE) - ENTR. ACESSO SUL A CATUIPE (INÍCIO DO CONTOIRNO)	9,49	-	-	423,13	-	-	201,78
20	218ERS0010	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO) - SANTO ÂNGELO (DISTRITO INDUSTRIAL)	1,01	-	-	441,76	-	-	220,41
21	218ERS0020	ENTR. ERS-218 (INÍCIO DO CONTOIRNO DE CATUIPE) - CATUIPE	0,65	-	-	418,06	-	-	196,71
22	285ERS0160	ENTR. BRS-285 - VITÓRIA DAS MISSÕES	4,62	-	-	443,50	-	-	238,98
23	305ERS0010	ENTR. ERS-344 (P/ TUPARENDI) - TUCUNDUVA	11,67	-	-	517,74	-	-	296,67
24	305ERS0020	TUCUNDUVA - ENTR. VRS-837 (ESQUINA TUCUNDUVA)	5,54	-	-	499,76	-	-	278,69
25	305ERS0030	ENTR. VRS-837 (ESQUINA TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-342(A) (P/ DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO)	10,04	-	-	499,25	-	-	278,17

26	305ERS0010	ENTR. ERS-305 - NOVO MACHADO	10,10	-	-	506,87	-	-	285,79
27	307ERS0010	ENTR. ERS-168 (SÃO PAULO DAS MISSÕES) - CAMPINAS DAS MISSÕES	11,02	-	-	511,17	-	-	306,65
28	307ERS0030	CAMPINAS DAS MISSÕES - ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI)	9,75	-	-	510,07	-	-	305,55
29	307ERS0050	ENTR. ERS-165 (CÂNDIDO GODÓI) - ENTR. ERS-162/344 (P/ SANTA ROSA)	30,45	-	-	493,69	-	-	289,18
30	342ERS0003	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - ENTR. ERS-305(A) (P/ TUCUNDUVA)	11,48	-	-	503,16	-	-	282,08
31	342ERS0005	ENTR. ERS-305(A) (P/ TUCUNDUVA) - ENTR. ERS-305(B) (P/ HORIZONTINA)	2,05	-	-	493,19	-	-	272,12
32	342ERS0006	ENTR. ERS-305(B) (P/ HORIZONTINA) - HORIZONTINA (INÍCIO TRV-MUN)	4,80	-	-	489,62	-	-	268,55
33	342ERS0008	HORIZONTINA (FIM TRV-MUN) - ENTR. VRS-837 (P/ TUCUNDUVA)	2,96	-	-	483,59	-	-	262,52
34	342ERS0009	ENTR. VRS-837 (P/ TUCUNDUVA) - ENTR. VRS-838 (P/ VILA PROGRESSO)	4,56	-	-	479,83	-	-	258,76
35	342ERS0010	ENTR. VRS-838 (P/ VILA PROGRESSO) - ENTR. BRS-472 (P/ TRÊS DE MAIO)	4,65	-	-	475,24	-	-	254,16
36	342ERS0020	ENTR. BRS-472 (P/ TRÊS DE MAIO) - ACESSO A TRÊS DE MAIO	2,47	-	-	474,21	-	-	253,13
37	342ERS0030	ACESSO A TRÊS DE MAIO - INDEPENDÊNCIA	9,50	-	-	469,54	-	-	248,19
38	342ERS0050	INDEPENDÊNCIA - ENTR. ERS-315 (P/ INHACORÁ)	12,65	-	-	458,49	-	-	237,13
39	342ERS0060	ENTR. ERS-315 (P/ INHACORÁ) - ACESSO A CATUIPE	36,96	-	-	433,65	-	-	212,30
40	344ERS0010	PORTO MAUÁ (FIM TRV-MUN) - ENTR. ERS-305 (TUPARENDI)	26,51	-	-	525,19	-	-	304,11
41	344ERS0030	ENTR. ERS-305 (TUPARENDI) - ENTR. BRS-472(A) (P/ CRUZEIRO)	9,62	-	-	507,13	-	-	286,05
42	344ERS0050	ENTR. RSC-472(A) (P/ CRUZEIRO) - ENTR. RSC-472(B) (P/ SANTO CRISTO)	2,43	-	-	503,57	-	-	282,49
43	344ERS0070	ENTR. BRS-472(B) (P/ SANTO CRISTO) - ENTR. ERS-162/307 (P/ SANTA ROSA)	2,45	-	-	479,61	-	-	275,10
44	344ERS0090	ENTR. ERS-162/307 (P/ SANTA ROSA) - ACESSO A VILA CRUZEIRO	3,85	-	-	476,43	-	-	271,91
45	344ERS0100	ACESSO A VILA CRUZEIRO - ACESSO A GIRUÁ	17,06	-	-	465,98	-	-	261,46
46	344ERS0110	ACESSO A GIRUÁ - ENTR. BRS-392(A) (P/ GUARANI DAS MISSÕES)	19,19	-	-	447,88	-	-	243,36
47	344ERS0130	ENTR. BRS-392(A) (P/ GUARANI DAS MISSÕES) - ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO)	12,07	-	-	432,22	-	-	227,71
48	344ERS0150	ENTR. ERS-218 (SANTO ÂNGELO) - FIM DA PONTE S/ RIO LUÍ (ENTRE-LUÍ - INÍCIO TRV-MUN)	6,64	-	-	422,83	-	-	218,32
49	392BRS9100	ENTR. BRS-392 - SETE DE SETEMBRO	2,60	-	-	455,14	-	-	250,62
50	392BRS9110	ENTR. BRS-392 - UBIRETAMA	7,87	-	-	481,67	-	-	277,16
51	392BRS9180	ENTR. BRS-392 - CERRO LARGO	2,79	-	-	483,37	-	-	278,86
52	472RSC0095	ACESSO A CRUZEIRO - ENTR. ERS-344(A) (P/ TUPARENDI)	5,30	-	-	499,75	-	-	278,67
53	472RSC0113	SANTO CRISTO - ENTR. ERS-540 (P/ ALECRIM)	5,57	-	-	499,22	-	-	294,70
54	472RSC0115	ENTR. ERS-540 (P/ ALECRIM) - ENTR. ERS-575 (P/ PORTO VERA CRUZ)	10,62	-	-	507,31	-	-	302,79
55	472RSC0120	ENTR. ERS-575 (P/ PORTO VERA CRUZ) - ENTR. ERS-168 (PORTO LUCENA)	28,53	-	-	526,90	-	-	322,38
56	472RSC0130	ENTR. ERS-168 (PORTO LUCENA) - ENTR. BRS-392 (PORTO XAVIER)	15,42	-	-	548,11	-	-	343,59
57	472RSC0110	NOVA CANDELÁRIA - VILA IVAGACI	5,46	-	-	462,06	-	-	240,98
58	472BRS9115	ENTR. BRS-472 - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	8,79	-	-	466,12	-	-	245,05



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

59	520ERS0030	INHACORÁ (FIM TRV-MUN) - CHIAPETTA (INICIO TRV-MUN)	9,90	-	-	461,45	-	-	240,37		
60	536ERS0005	MATO QUEIMADO - CAIBATÉ	5,10	-	-	471,25	-	-	266,74		
61	536ERS0010	CAIBATÉ - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	12,33	-	-	462,54	-	-	258,02		
62	536ERS0050	ENTR. BRS-285(B) (P/ ENTRE-IJUIÍS) - SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	15,85	-	-	456,77	-	-	252,26		
63	540ERS0010	ALECRIM - ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO)	22,92	-	-	511,72	-	-	307,20		
64	551ERS0020	EUGÊNIO DE CASTRO - ENTR. BRS-285/ERS-344 (P/ ENTRE-IJUIÍS)	21,80	-	-	427,82	-	-	223,30		
65	561ERS0010	ENTR. BRS-472 (SÃO NICOLAU) - ENTR. ERS-550 (P/ PIRAPÓ)	22,82	-	-	533,70	-	-	329,19		
66	561ERS0020	ENTR. ERS-550 (P/ PIRAPÓ) - ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO)	0,83	-	-	521,88	-	-	317,36		
67	561ERS0030	ENTR. VRS-832 (P/ DEZESSEIS DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-168 (P/ ROQUE GONZÁLES)	5,11	-	-	518,91	-	-	314,39		
68	571ERS0010	ENTR. ERS-520 (CHIAPETTA) - ENTR. ERS-155 (P/ SANTO AUGUSTO)	16,32	-	-	446,92	-	-	225,84		
69	575ERS0010	ENTR. RSC-472 (P/ SANTO CRISTO) - PORTO VERA CRUZ (FRONTEIRA BR/ARG)	16,44	-	-	520,81	-	-	316,30		
70	832VRS0010	ENTR. ERS-168 (P/ SÃO LUIZ GONZAGA) - DEZESSEIS DE NOVEMBRO	10,93	-	-	511,76	-	-	307,25		
71	832VRS0030	DEZESSEIS DE NOVEMBRO - ENTR. ERS-561 (P/ SÃO NICOLAU)	3,45	-	-	518,98	-	-	314,46		
72	837VRS0010	ENTR. ERS-342 (P/ TRÊS DE MAIO) - ENTR. ERS-305 (ESQUINA TUCUNDUVA)	14,74	-	-	489,53	-	-	268,46		
73	838VRS0010	ENTR. ERS-342 (P/ TRÊS DE MAIO) - VILA PROGRESSO	9,64	-	-	474,04	-	-	252,97		
74	839VRS0010	ENTR. ERS-165 (P/ CÂNDIDO GODÓI) - VILA SÃO FRANCISCO	3,00	-	-	493,03	-	-	288,52		
MÉDIA GERAL						0,00	0,00	481,61	0,00	0,00	269,53
DMT TOTAL						481,61		269,53			

LEVANTAMENTO DMT'S 14ª SR SANTA ROSA - RODOVIAS PAVIMENTADAS				
	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	DMT TOTAL (km)
BOTA FORA	0,00	0,50	4,50	5,00
MATERIAL FRESADO	0,00	0,50	4,50	5,00
JAZIDA	0,00	0,50	10,00	10,50
CAVALO MECÂNICO	0,00	0,00	54,66	54,66
CENTRO COMERCIAL	0,00	0,00	54,66	54,66
COMÉRCIO LOCAL	0,00	0,00	20,40	20,40





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

 DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DGP - Diretoria de Gestão e Projetos DPR - Divisão de Programação Rodoviária EER - Equipe de Economia Rodoviária			
OBRA: Conserva Emergencial de Rodovias Pavimentadas da 10ª CR - Santa Rosa EXTENSÃO: 736,28 km DATA BASE: abr/26			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	PEQUENO
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1	PEQUENO
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1	GRANDE
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1	GRANDE
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	GRANDE
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1	PEQUENO
E9089	Roadadeira costal - 1,40 kW	6	PEQUENO
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1	GRANDE
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	1	PEQUENO
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	1	GRANDE
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1	GRANDE
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	GRANDE
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1	GRANDE
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	GRANDE
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1	GRANDE
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040gpm	1	PEQUENO
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1	GRANDE
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1	GRANDE
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1	GRANDE
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1	PEQUENO
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1	PEQUENO
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1	GRANDE
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1	GRANDE
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3	AUTOPROPELIDO
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1	GRANDE
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW	6	PEQUENO
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1	PEQUENO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	1	GRANDE
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	AUTOPROPELIDO



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9678	Fresadora a frio - 410 kW	1	GRANDE
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1	GRANDE
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	1	GRANDE
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1	GRANDE
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1	GRANDE
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	6	AUTOPROPELIDO
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 45,50 kW	1	GRANDE
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1	PEQUENO
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	2	GRANDE
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	GRANDE
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1	GRANDE
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	GRANDE
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1	PEQUENO
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1	GRANDE





26043500126084

Nome do documento: 14 SR PAV - TR Emergencial Conserva.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lia Cateri Martinazzo

DAER / SMR / 4327365

01/10/2026 17:34:41

